

PROGRAMA CAPES - GLOBALEDU - REDE UNICLIMA GLOBAL
Edital Interno do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em
Agropecuária - PPGCTIA para seleção de candidatos(as) às Bolsas de capacitação no exterior
e Professor visitante da Rede UniClima Global – CAPES

A Coordenação do PPGCTIA torna público o presente Edital específico para seleção de candidatos(as) às vagas **Capacitação no Exterior** (3 bolsas para o II semestre de 2027) e **Professor Visitante - Brasil** (1 bolsa para o I semestre de 2027 e 1 bolsa II semestre de 2027) do Programa Redes para Internacionalização Institucional CAPES-GLOBAL.EDU EDITAL Nº 13/2025 - relativo à Rede UNICLIMA GLOBAL.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Rede UniClima Global constitui uma iniciativa de cooperação científica e acadêmica voltada ao enfrentamento das mudanças climáticas, articulando instituições de ensino e pesquisa brasileiras e estrangeiras para promover a internacionalização, a produção colaborativa de conhecimento, a formação de recursos humanos e o desenvolvimento de soluções com impacto científico, tecnológico, social e ambiental. A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) exerce papel de coordenação da Rede, que reúne diferentes instituições e competências em torno de temas estratégicos relacionados às mudanças climáticas.

No âmbito da Rede, o PPGCTIA/UFRRJ integra o tema “**Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo**”, direcionado ao desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis e resilientes às mudanças climáticas, articulando conhecimentos e tecnologias relacionados à agricultura sustentável, ao uso racional dos recursos hídricos, à conservação e recuperação dos solos e à adaptação dos sistemas produtivos.

A atuação do PPGCTIA insere-se nessa agenda por meio da integração entre ciência, tecnologia, inovação, internacionalização e sustentabilidade, contribuindo para a geração e circulação de conhecimentos aplicados aos sistemas agrícolas, à gestão dos recursos hídricos e ao manejo sustentável do solo, bem como para o fortalecimento da cooperação científica internacional e da capacidade de resposta aos desafios impostos pelas mudanças climáticas.

1. DO OBJETIVO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos(as)(as) para as modalidades de Capacitação no Exterior e Professor Visitante – Brasil, no âmbito das ações de internacionalização da Rede UniClima Global.

1.2. As candidaturas deverão estar diretamente vinculadas ao plano de ação, às metas e aos objetivos do tema “Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo”, conforme Itens 2.3 e 5.3 da [Proposta da Rede UniClima Global](#).

1.3. A vinculação da candidatura ao plano de ação, às metas e aos objetivos do tema constitui requisito para a participação no processo seletivo, devendo ser demonstrada de forma objetiva na proposta apresentada pelo candidato.

2. DA MODALIDADE, DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA DURAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DOS PERÍODOS DE IMPLEMENTAÇÃO:

2.1 O PPGCTIA por intermédio deste edital selecionará os candidatos(as) para seguintes modalidades e vagas, conforme a [distribuição homologada da Rede UniClima Global](#):

Modalidade	Destino	Público elegível	Semestre	Nº Bolsas	Meses
Professor Visitante	Brasil	Pesquisadores ou docentes residentes no exterior, com reconhecida competência acadêmica	I 2027*	1	0,5
Professor Visitante	Brasil	Pesquisadores ou docentes residentes no exterior, com reconhecida competência acadêmica	II 2027**	1	0,5
Capacitação de curta duração	Exterior	Docentes, pesquisadores, discentes e servidores técnico-administrativos e discentes do PPGCTIA	II 2027**	3	0,5

* Implementação a partir de março de 2027.

** Implementação a partir de setembro de 2027

2.2 Os Benefícios e valores aplicáveis à respectiva modalidade podem ser conferidas [Anexo XIV](#).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos(as) deverão encaminhar inscrições **segundo cronograma (item 6 deste Edital)**, para o e-mail ppgctia@ufrj.br, colocando no título do e-mail “**NOME E MODALIDADE DA BOLSA**”, os documentos exigidos nos itens dos anexos A ou B, conforme modalidade pretendida.

3.2. Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 3 dos anexos A ou B do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo. Candidaturas feitas com documentos faltantes ou ilegíveis serão desclassificadas.

3.3. Os candidatos terão prazo para recurso, que deverá ser enviado por e-mail: ppgctia@ufrj.br, conforme o cronograma do presente edital.

3.4. O resultado do processo seletivo será divulgado na página de notícias do [SITE do PPGCTIA](#)

4. DA SELEÇÃO

4.1 Durante o processo de seleção, a comissão de seleção do PPGCTIA observará os princípios da transparência; publicidade; impessoalidade e levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) mérito acadêmico e científico;
- b) aderência ao plano de internacionalização e às metas aprovadas para o respectivo Tema da Rede UniClima Global: “Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo;
- c) qualidade, relevância e exequibilidade do plano de atividades ou da proposta apresentada;
- d) resultados e produtos esperados;

- e) potencial de formação, ampliação e fortalecimento de redes de cooperação nacional e internacional;
- f) potencial de impacto acadêmico, científico e institucional sobre o PPGCTIA e sobre o respectivo Tema “Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo; da Rede UniClima Global;
- g) contribuição da proposta para o processo de internacionalização.

4.2 Durante o processo de seleção, a comissão de seleção do PPGCTIA levará em consideração os seguintes critérios e pesos:

Critério	Peso
Aderência ao plano de internacionalização e às metas aprovadas para o respectivo Tema da Rede UniClima Global: “Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo	30
Qualidade, relevância e exequibilidade do plano de atividades ou da proposta apresentada	30
Potencial de impacto sobre o PPGCTIA	40

4.3 O PPGCTIA constituirá cadastro de candidatos aprovados (excedentes), observada a ordem de classificação, para fins de substituição de candidatos desistentes ou impedidos de implementação, conforme número de bolsas previsto no resultado homologado da Rede UniClima Global.

5 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 A aprovação no processo seletivo interno do PPGCTIA não implica na implementação automática da bolsa. A implementação estará condicionada à manutenção e disponibilidade da cota destinada ao PPG, ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos pela Rede UniClima Global e pela CAPES, à indicação do candidato no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) e à conclusão dos procedimentos de concessão exigidos pela CAPES.

5.2 O (A) candidato (a) selecionado (a) deverá apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação necessária à implementação da bolsa, conforme as exigências aplicáveis à respectiva modalidade e cronograma, o [Documento de Orientações para Implementação de Bolsas da CAPES \(Anexo I\)](#) e os demais normativos e orientações vigentes da CAPES.

5.3 A concessão e a implementação da bolsa estarão condicionadas ao cumprimento, pela pessoa selecionada, de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos pela CAPES, inclusive a assinatura do respectivo Termo de Outorga, quando aplicável.

5.4 A constatação de inelegibilidade, inconsistência documental, desistência ou impossibilidade de implementação da bolsa pelo candidato selecionado permitirá a convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) subsequente, observada a ordem de classificação e desde que haja prazo hábil para implementação da bolsa perante a CAPES.

5.5 Quanto à acumulação de bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- a) A acumulação de bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos pelo candidato selecionado deverá observar as normas vigentes da CAPES aplicáveis à respectiva modalidade de bolsa, bem como as regras da Instituição de Ensino Superior de vínculo e, quando houver, da agência ou instituição responsável pelo benefício preexistente.
- b) O candidato deverá informar, no processo seletivo e durante a vigência da bolsa, a existência de outras bolsas, benefícios ou atividades remuneradas que possam configurar situação de acumulação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento das normas aplicáveis.
- c) Quando a acumulação não for permitida pela regulamentação aplicável à modalidade, caberá ao candidato selecionado providenciar, previamente à implementação da bolsa, a suspensão ou o cancelamento do benefício incompatível, quando exigido pela CAPES.
- d) A aprovação no processo seletivo interno não afasta a verificação, pela CAPES, das condições de acumulação e das demais exigências necessárias à implementação e à manutenção da bolsa.
- e) Quando a realização das atividades vinculadas à bolsa exigir afastamento, licença ou autorização institucional, caberá ao candidato selecionado providenciar, junto à sua Instituição de Ensino Superior, os procedimentos necessários, observadas a legislação aplicável à sua categoria funcional e as normas e procedimentos internos da respectiva instituição. A seleção e a indicação para a bolsa pela Rede UniClima Global não implicam concessão automática de afastamento, licença ou autorização institucional.

6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

6.1 O tratamento dos dados pessoais dos candidatos(as) no âmbito deste processo seletivo observará a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normativas institucionais aplicáveis.

6.2 Os dados pessoais coletados deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, implementação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas das bolsas no âmbito da Rede UniClima Global e do Programa CAPES-Global.edu, podendo ser compartilhados, quando necessário, com a CAPES, com a Coordenação Geral da Rede e com as instituições participantes envolvidas na execução do Programa, observada a legislação vigente.

7 Do Cronograma

CRONOGRAMA PPGCTIA		
Modalidade	Professor Visitante no Brasil: 1 vaga	Professor Visitante no Brasil: 1 vaga / Capacitação no Exterior: 3 vagas
ETAPA	1ª JANELA	2ª JANELA
Publicação do Edital único interno	15/09/2026	15/09/2026
Inscrições - Envio das propostas para o e-mail ppgctia@ufrj.br	até a meia noite do dia 02/10/2026.	até a meia noite do dia 02/03/2027
Análise e avaliação pela Comissão de Seleção	05/10/2026	05/03/2027
Divulgação do resultado preliminar	06/10/2026 Página do PPGCTIA	09/03/2027 Página do PPGCTIA
Interposição de recursos	07/10/2026 a 09/10/2026	10/03/2027 a 12/03/2027
Resultado dos recursos	14/10/2026	17/03/2027
Resultado Final e Homologação pelo PPGCTIA	14/10/2026 Página do PPGCTIA	02/04/2027 Página do PPGCTIA
Envio do resultado final homologado à Coordenação Geral da Rede	Até 18/10/2026	até 07/04/2027
Conferência das informações pela Coordenação Geral da Rede	19 a 20/10/2026	08 a 09/04/2027
Indicação dos bolsistas à CAPES (SCBA)	30/10/2026	até 30/04/2027
Implementação da bolsa	a partir de março/2027	a partir de setembro/2027

8 COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita por Comissão do PPGCTIA constituída por três professores e um representante discente, que não seja candidato a bolsa, com um suplente para cada categoria:

Docentes

- Lamounier Erthal Villela
- Antonio José Alves Junior
- Mauro Antônio Homem Antunes
- Henderson Silva Wanderley
- Marcelo Pereira Fernandes (suplente):

Discentes:

- Luciano Carlos de Arruda
- Igor Friedrich Hochstätter (suplente)

6.2 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão de seleção e Comitê Gestor da Rede UniClima Global.

ANEXO A

Requisitos para candidatura: - Capacitação de curta duração

1. Público elegível:

Docentes, pesquisadores, servidores técnico-administrativos e discentes de pós-graduação, incluindo mestrandos e doutorandos, vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes da Rede UniClima Global, observadas as condições de elegibilidade estabelecidas pela CAPES e as eventuais atualizações dos instrumentos normativos aplicáveis à modalidade. Todos os bolsistas com destino ao exterior deverão estar vinculados a Programa de Pós-Graduação participante da Rede UniClima Global.

2. Requisitos mínimos do candidato

O candidato deverá:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, ou atender ao disposto em instrumento de seleção específico;
- b) estar vinculado ao PPGCTIA;
- c) apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior;
- d) apresentar Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística, assinada pelo superior imediato ou supervisor no exterior, conforme modelo disponibilizado pela CAPES;
- e) não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiados pela CAPES, na mesma modalidade do Programa para a qual se candidata, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- f) atender às demais condições de elegibilidade previstas nos instrumentos normativos vigentes da CAPES e nas normas da respectiva Instituição de Ensino Superior.
- g) a proposta de capacitação deverá apresentar aderência às ações, metas e objetivos do respectivo Tema **“Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo”**.
- h) a atividade proposta deverá contribuir para o aperfeiçoamento individual e para o fortalecimento institucional, em consonância com a finalidade estabelecida pela CAPES para a modalidade;
- i) quando a realização da capacitação exigir afastamento, licença ou autorização institucional, o candidato selecionado deverá observar a legislação aplicável à sua categoria funcional e as normas e procedimentos UFRRJ;
- j) deverão ser observadas as normas vigentes relativas à acumulação de bolsas, benefícios, atividades remuneradas e outros rendimentos;
- l) o candidato deverá observar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses previsto pela CAPES para estudos financiados pela Agência na mesma modalidade;
- m) as bolsas deverão ser implementadas no exercício e no período para os quais foram destinadas, observados os calendários estabelecidos pela CAPES e pela Rede UniClima Global;
- n) eventuais alterações supervenientes dos normativos e orientações da CAPES deverão ser observadas pelo PPGCTIA e pelos candidatos(as).

3. Documentação mínima para seleção

- a) documento de identificação;
- b) comprovante de vínculo com o PPGCTIA e/ou Instituição de Ensino Superior participante da Rede UniClima Global;
- c) currículo Lattes atualizado;
- d) comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior, contendo, sempre que possível, a instituição de destino, a natureza da atividade e o período previsto;
- e) **plano de atividades da capacitação**, contendo, no mínimo, objetivos, justificativa, atividades previstas, instituição de destino, período de realização e resultados esperados;

- f) Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística para Capacitação, assinada pelo superior imediato ou supervisor no exterior, conforme modelo disponibilizado pela CAPES;
- g) demais documentos exigidos pela CAPES para implementação da bolsa, quando aplicáveis à etapa de seleção.

4. Documentação da instituição ou responsável pela capacitação no exterior, quando aplicável:

- a) carta de aceite, convite, comprovante de inscrição ou documento equivalente que comprove a realização da atividade de aperfeiçoamento no exterior;
- b) programação, plano ou descrição da atividade de capacitação, quando disponível;
- c) identificação da instituição de destino e do responsável pela atividade, quando aplicável;
- d) Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística para Capacitação, quando assinada pelo supervisor no exterior.

Documentação complementar

- a) carta de anuência da chefia imediata, coordenação, orientador ou outra autoridade competente, conforme o vínculo do candidato e as normas da respectiva Instituição de Ensino Superior;
- b) histórico escolar atualizado, no caso de discentes, quando pertinente;
- c) Autodeclaração de Parturiente ou Adotante, quando aplicável;
- d) documento de aprovação ou comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), ou declaração de dispensa de apreciação ética, quando aplicável à natureza das atividades propostas;
- e) documentação relativa ao afastamento ou à autorização institucional, quando aplicável;
- f) outros documentos previstos nas normas da respectiva Instituição de Ensino Superior ou considerados necessários pelo Programa de Pós-Graduação para realização do processo seletivo.

5. Duração e período de implementação

A bolsa de Capacitação de Curta Duração no Exterior terá duração mínima de 15 (quinze) dias, observadas as normas vigentes da CAPES para a modalidade. conforme resultado homologado da Rede UniClima Global.

ANEXO B

Requisitos para candidatura: - Professor visitante

1. Público elegível

Pesquisadores(as) ou docentes residentes no exterior, com título de doutor ou equivalente, reconhecida competência em sua área de atuação e produção acadêmica relevante. A modalidade destina-se à atração de pesquisadores renomados e lideranças internacionais.

2. Requisitos mínimos do candidato

O candidato deverá:

- a) possuir título de doutor ou equivalente;
- b) residir no exterior;
- c) possuir reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;
- d) possuir produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.

3. Documentação mínima para seleção

- a) documento de identificação ou passaporte;
- b) diploma de Doutorado ou documento equivalente;
- c) currículo acadêmico atualizado;
- d) plano de atividades a ser desenvolvido no Brasil;
- e) documento que comprove o vínculo ou atuação acadêmica do candidato no exterior;
- f) carta de anuência ou convite do PPGCTIA;
- g) cronograma com o(s) período(s) previsto(s) de permanência no Brasil.

4. Documentação do orientador/supervisor, quando aplicável

- a) identificação do docente responsável pelo acompanhamento do visitante no PPGCTIA;
- b) currículo Lattes atualizado do docente responsável;
- c) carta de anuência do docente ou supervisor responsável pela recepção e acompanhamento do visitante.

5. Documentação complementar que poderá ser exigida pelo PPG

- a) documentação comprobatória da produção acadêmica, científica ou tecnológica;
- b) projeto de cooperação internacional;
- c) documentação ética, quando aplicável;
- d) documentos migratórios e demais documentos necessários à entrada e permanência no Brasil;
- e) outros documentos previstos nas normas da respectiva IES.

6. Duração e período de implementação

A modalidade admite permanência mínima de **15 (quinze)** dias conforme definidos no resultado homologado da Rede UniClima Global.

7. Observações específicas da modalidade

- a) a proposta deverá contribuir para o fortalecimento da internacionalização e das redes de cooperação do PPGCTIA e do respectivo Tema da Rede: **“Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo”**.
- b) deverão ser observadas as exigências migratórias e de permanência no Brasil aplicáveis ao candidato;
- c) a aprovação na seleção interna não implica implementação automática da bolsa.

DOCUMENTOS E MODELOS DA CAPES:

Os anexos e documentos norteadores do Presente Edital, bem como Proposta da Rede UNICLIMA GLOBAL e homologação das propostas de utilização de bolsas referentes às cotas de 2027, podem ser acessados na [Página do PPGCTIA](#):

[Anexo I- Documento de Orientações para Implementação de Bolsas.](#)

[Anexo II – Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior.](#)

[Anexo III – Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira.](#)

[Anexo IV – Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística.](#)

DOCUMENTAÇÃO ORIENTADORA POR MODALIDADE DE BOLSA

[Anexo VIII– Capacitação de Curta Duração no Exterior](#)

[Anexo IX – Professor Visitante no Brasil](#)

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DA CAPES:

[Anexo XIV – Tabelas de Itens Financiáveis e Valores de Referência das Bolsas no Exterior e no Brasil para Fins de Cálculo do Orçamento – CAPES.](#)

DOCUMENTOS E MODELOS DA REDE UNICLIMA GLOBAL:

[Anexo XV- Modelo de Relatório de Atividades do\(a\) Bolsista – Rede UniClima Global](#)

[Proposta da Rede UNICLIMA GLOBAL](#)

[Homologação das propostas de utilização de bolsas referentes às cotas de 2027](#)